

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. Sancho I - Pontével, Cartaxo

Aviso (extrato) n.º 10168/2026/2

Sumário: Abertura de procedimento concursal prévio à eleição do diretor do Agrupamento de Escolas D. Sancho I – Pontével, Cartaxo.

Abertura de procedimento concursal prévio para eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Sancho I – Pontével, Cartaxo

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Sancho I – Pontével, Cartaxo pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

1 – O procedimento concursal desenvolve-se nos termos dos artigos 21.º, 22.º, 22.º-A e 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 – Podem ser opositores ao procedimento concursal referido no número anterior os candidatos que reúnam as condições constantes nos N.os 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 – O procedimento concursal é publicitado do seguinte modo:

- a) Afixado em local visível e público nas instalações da escola sede do Agrupamento;
- b) Na página eletrónica do Agrupamento de Escolas D. Sancho I, Pontével, <https://sites.google.com/view/agrupamentodeescolasdsanchoi/entrada> e na do serviço competente do Ministério da Educação;
- c) Por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, e divulgado em órgão de imprensa de expansão nacional através de anúncio que contenha referência ao *Diário da República* em que o referido aviso se encontra publicado.

4 – O regulamento de eleição do diretor pode ser consultado:

- a) Afixado em local visível e público nas instalações da escola sede do Agrupamento;
- b) Na página eletrónica do Agrupamento de Escolas D. Sancho I, Pontével, <https://sites.google.com/view/agrupamentodeescolasdsanchoi/entrada>.

5 – A admissão ao procedimento concursal é formalizada mediante requerimento (anexo I), dirigido ao Presidente do Conselho Geral, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas D. Sancho I – Pontével, Cartaxo <https://sites.google.com/view/agrupamentodeescolasdsanchoi/entrada> e nos Serviços

Administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas D. Sancho I – Pontével, Cartaxo (Escola Básica D. Sancho I, site na Rua do Moinho Grande, 2070-416 Pontével), e deve ser acompanhado dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento;
- b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas D. Sancho I – Pontével, Cartaxo em suporte papel, com páginas numeradas e rubricadas no final datado e assinado, com conteúdo original, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas, e as grandes linhas de orientação da

ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato (limite 20 páginas, corpo de letra Trebuchet MS, tamanho de letra 10, margens 2 cm, espaçamento 1,5);

- c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, vínculo, o tempo de serviço e a data da última avaliação de desempenho do candidato;
- d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
- f) Prova voluntária documental de dados pessoais ou confirmação presencial dos mesmos;
- g) Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos considerados relevantes para a apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados.

6 – As candidaturas devem ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento, em envelope fechado, dentro das 09h00 às 17h00, contra o respetivo recibo, ou enviadas por correio registado com aviso de receção para o Agrupamento de Escolas D. Sancho I – Pontével, Cartaxo, Rua do Moinho Grande, 2070-416 Pontével e expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas D. Sancho I – Pontével, Cartaxo.

7 – Os métodos de seleção são os seguintes:

- a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;
- b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas D. Sancho I – Pontével, Cartaxo, de cada candidato, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados, a missão, as metas, e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a definição de objetivos e estratégias, a explicitação do plano estratégico e a programação das atividades que propõe realizar no mandato;
- c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos, visando apreciar as capacidades do candidato como perfil das exigências ao cargo a que se candidata.

8 – Será sempre motivo de exclusão do concurso a prestação de falsas declarações.

29 de abril de 2026. – A Presidente do Conselho Geral, Ana Lúcia Vital Belchior.

319993250